



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício " Dr. Cássio de Freitas Levy "

Autógrafo n.º 2114

CONCEDE À ASSOCIAÇÃO AGROINDUSTRIAL DE CASCALHO, BEM MÓVEL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar contrato de permissão de uso, não onerosa, pelo prazo de 42 (quarenta e dois) meses, com a Associação Agroindustrial de Cascalho, CNPJ. 04.325.834/0001-28, com sede à Praça Pe. Luiz Stefanelo, s/nº, bairro do Cascalho, neste Município, de um Trator Agrícola, marca Massey Ferguson, equipado com concha dianteira, modelo 283, 4x4, ano de fabricação 2000, patrimônio n.º 9213, com conjunto de lâminas, patrimônio n.º 9214.

Artigo 2º - A permissionária, findo o prazo mencionado no artigo anterior, deverá restituir os bens, ao Município, funcionando e em perfeito estado de conservação, devendo, neste caso, ser considerado o desgaste natural do equipamento, pelo seu uso.

Artigo 3º - A permissionária deverá adotar medidas objetivando a adequada utilização do bem de modo a favorecer os agricultores de baixa renda, bem como não fazer qualquer distinção entre associados e não associados.

Artigo 4º - Será firmado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta lei, contrato de permissão de uso, entre as partes, ocasião em que deverão ser estabelecidas as normas e regimentos necessários.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 27 de junho de 2001.

REGINALDO MARTINS DA SILVA
Presidente

TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA
1ª Secretária

LUIZ CARLOS DA SILVA
2ª Secretário

*Recebido em
29/06/01*